

Plano Básico

PRESTADORA	SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES, sociedade anônima de capital fechado, com sede à Rua Professor João Cândido, n. 555, em Londrina, PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.371.416/0001-89, concessionária e autorizatória do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC. .
OFERTA	
NOME COMERCIAL	PLANO BÁSICO
OFERTA RESIDENCIAL	R\$ 53,33
OFERTA NÃO RESIDENCIAL	R\$ 84,08
PRAZO DE ADESÃO À OFERTA	Indeterminado
VIGÊNCIA DA OFERTA	Indeterminado
MUNICÍPIOS ELEGÍVEIS	Londrina e Tamarana
FORMAS DE PAGAMENTO	Guia de Arrecadação; Boleto; Débito Automático e PIX.
FIDELIDADE	Não há

CONDIÇÕES GERAIS DA OFERTA

1. OBJETO

1.1. A presente Oferta, concede ao **CONSUMIDOR**, um **compromisso de permanência mínima de 12 (doze) meses (“Fidelidade”)**, com desconto no valor da assinatura mensal, além de uma **cesta de Serviços Digitais Adicionais**

1.2. O detalhamento desta Oferta pode ser consultado na “Tabela Descritiva da Oferta”, anexa à presente Oferta.

1.3. A SERCOMTEL concede ao **CONSUMIDOR** participante que contratar a presente Oferta vigente, com fidelização de 12 (doze) meses e que, na data de adesão, preencha as condições de elegibilidade, o(s) seguinte(s) benefício(s):

- (i) Desconto no valor da mensalidade dos 12 (doze) primeiros meses na contratação

TABELA DESCRITIVA DA OFERTA

OFERTA PROMOCIONAL			
Nome da Oferta	Serviço	Mensalidade Residencial	Mensalidade não Residencial
PLANO BÁSICO	Residencial (Franquia Fixo-Fixo local de 200 minutos) Não Residencial (Franquia Fixo-Fixo local de 150 minutos)	R\$ 53,33	R\$ 84,08

ESTRUTURA TARIFÁRIA	Valor	
UTILIZAÇÃO DE MINUTOS EXCEDENTES	Valor por minuto	
Minuto Fixo-Fixo Local - Horário Normal	0,17695	
Valor por chamada atendida (Cobrança por ligação) - Horário Simples	0,35398	
Ligações Fixo-Móvel - Serviço Móvel Pessoal (SMP)	Horário Normal	Horário Reduzido
	0,31092	0,21762
Ligações Fixo-Móvel - Serviço Móvel Especializado (SME)	Horário Normal	Horário Reduzido
	0,74224	0,51956

CRITÉRIOS DE TARIFICAÇÃO	
CHAMADA FIXO-FIXO LOCAL	CHAMADA FIXO-MÓVEL LOCAL
Forma de medição: minuto	Forma de medição: minuto
Tempo mínimo de tarifação: 30 segundos.	Tempo mínimo de tarifação: 30 segundos.
Unidade de tarifação: 06 segundos.	Unidade de tarifação: 06 segundos.
Horário tarifa normal: Seg a sex das 06 às 24 h e sáb. das 06 às 14 h	Horário tarifa normal: Seg a Sáb das 07 às 21 h.
Horário tarifa simples: Seg a sáb de 00 às 06 h, sáb das 14 às 24 h e domingos e feriados nacionais (24 h)	Horário tarifa reduzida: Seg a Sáb das 21 às 07 h e domingos e feriados nacionais (24 h)

- 1.4. Para as chamadas locais a cobrar, originadas de telefones fixos, serão aplicados os mesmos critérios de tarifação das chamadas locais originadas neste plano, sendo que somente serão faturadas as chamadas recebidas com duração superior a 06 (seis) segundos após o término da gravação padrão. As chamadas locais a cobrar, originadas de telefones celulares e terminadas na rede do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e as chamadas de Longa Distância Nacional e Internacional originadas ou terminadas na Rede do STFC, a cobrar ou não, estão sujeitas às normas e tarifas do STFC.
- 1.5. A Oferta não está vinculada a qualquer outra promoção existente ou que venha a ser lançada pela **SERCOMTEL**, exceto se prévia e expressamente autorizado.
- 1.6. É facultado ao **CONSUMIDOR** contratar os serviços disponíveis na presente Oferta de forma individual e sem o compromisso de permanência mínima de 12 (doze) meses, prevalecendo o valor integral dos serviços descritos na “Tabela Descritiva da Oferta”.
- 1.7. Além dos valores contidos na Oferta, a **SERCOMTEL** poderá, ainda, cobrar por outros serviços prestados (“valores de aquisição, instalação e manutenção dos serviços e equipamentos”), incluindo mais não se limitando a (a) taxa de configuração de mudança de tecnologia; (b) taxa de instalação e/ou mudança de endereço; (c) taxa por visita técnica improdutiva.
- 1.8. A Oferta é intransferível e estará associada ao CPF ou CNPJ do **CONSUMIDOR** contratante.
- 1.9. A ativação da Oferta implica na aceitação total e irrestrita das condições aqui dispostas, no Contrato de Prestação de Serviços, na Etiqueta-Padrão e na Etiqueta Resumo.

2. VIGÊNCIA DA OFERTA

- 2.1. A Oferta vigorará por prazo indeterminado, e terá prazo para adesão conforme descrito nestas Condições Específicas, e poderá ser alterada, prorrogada ou cancelada, a qualquer tempo, a critério exclusivo da **SERCOMTEL**.
- 2.2. Na hipótese de cancelamento da presente Oferta, a **SERCOMTEL** notificará o **CONSUMIDOR** para que este possa optar por uma outra Oferta, porém, em não havendo resposta, a **SERCOMTEL** migrará esse **CONSUMIDOR** automaticamente para uma outra Oferta similar, sem prazo de permanência atrelado.

3. ELEGIBILIDADE E ABRANGÊNCIA

- 3.1. A Oferta é válida na área de atuação e cobertura da **SERCOMTEL**, para **CONSUMIDORES** elegíveis.
- 3.2. É elegível à promoção qualquer **CONSUMIDOR**, Pessoa Física (residencial) ou Pessoa Jurídica (empresarial), novos ou da base, residente ou domiciliado nas localidades em que houver cobertura da **SERCOMTEL**, no período de vigência da Oferta.

3.3. A adesão à presente Oferta é de exclusiva liberalidade do **CONSUMIDOR** e implica na renúncia automática à participação em qualquer outra promoção ou benefícios que o **CONSUMIDOR** possua no momento da adesão.

4. COBRANÇA

4.1. O **CONSUMIDOR** elegível à Oferta estará sujeito à análise de crédito. Caso o **CONSUMIDOR** da base esteja, eventualmente, em débito com a **SERCOMTEL**, somente poderá aderir à Oferta após a quitação dos valores em aberto.

4.2. Os serviços contratados serão cobrados na forma de mensalidade, na modalidade pós-paga, com data de vencimento única para todos os serviços a ser escolhida pelo **CONSUMIDOR** no ato da contratação.

4.3. Considerando que os Serviços Digitais Adicionais serão disponibilizados ao **CONSUMIDOR** durante a vigência do contrato, a sua não utilização não implicará na concessão de desconto ou redução no valor da Oferta.

4.4. Quando aplicável, a cobrança da mensalidade poderá ser realizada proporcionalmente, de forma *pro rata*, quando da emissão da primeira e da última fatura, a depender da data de vencimento eleita pelo **CONSUMIDOR** no momento da contratação.

4.5. Todos os valores constantes da presente Oferta são expressos em reais (R\$) e já incluem todos os tributos incidentes. Se durante a vigência da Oferta houver a criação de novos tributos, majoração de tributos atualmente existentes ou revogação de benefícios fiscais, repercutindo diretamente sobre os serviços prestados, os preços ora descritos poderão ser objeto de alteração, mediante prévia comunicação.

5. REAJUSTE

5.1. Os valores associados à Oferta serão reajustados conjuntamente, em prazo não inferior a 12 (doze) meses, ou na menor periodicidade permitida por lei, a partir da data de início de comercialização ou da realização do último reajuste, independente da data de contratação pelo **CONSUMIDOR**, limitados à variação do IST (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou, no caso de sua extinção, por outro índice indicado a substituí-lo ou em sua falta por outro índice oficial em vigor, na periodicidade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de início de comercialização dos serviços.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Caso não seja possível a instalação dos serviços contratados junto à **SERCOMTEL**, por inviabilidade técnica ou falta de infraestrutura necessária no endereço de instalação do **CONSUMIDOR**, ou qualquer outro motivo que venha a impossibilitar ou a dificultar a instalação dos serviços, fica a **SERCOMTEL**, desde já isenta de quaisquer responsabilidades.

6.2. É de responsabilidade do **CONSUMIDOR** (i) utilizar adequadamente os serviços, equipamentos e redes de telecomunicações; (ii) manter o seu cadastro devidamente atualizado junto à **SERCOMTEL**; (iii) realizar o pagamento de seu contrato em dia; (iv) cumprir as obrigações fixadas no Contrato de Prestação do Serviço, na Oferta, Etiqueta-Padrão e Etiqueta Resumo.

6.3. Em caso de cancelamento de qualquer item desta Oferta ou *downgrade* de velocidade, o benefício será cancelado automaticamente e o valor dos serviços passarão a ser aqueles previstos na Oferta contratada sem desconto, bem como dos serviços de manutenção e suporte a ele relativos.

6.4. No decorrer da contratação, caso seja identificado o uso indevido dos serviços contratados, tal como compartilhamento indevido de serviços, fraude, revenda de serviços, dentre outros que possam desvirtuar a contratação, a critério da **SERCOMTEL**, a contratação poderá ser imediatamente encerrada sem prejuízo das medidas judiciais e administrativas necessárias.

7. DOCUMENTOS VINCULADOS A OFERTA

Contrato de Prestação de Serviços de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC.

- a. Etiqueta Padrão;

8. SERVIÇOS DIGITAIS ADICIONAIS

8.1. As características técnicas, condições de acesso, uso e fruição referentes aos Serviços Digitais Adicionais incluídos na presente Oferta, descritos nas Condições Específicas desta Oferta, podem ser consultados na página da prestadora na internet www.SERCOMTEL.com.br ou diretamente junto ao site dos fornecedores dos aplicativos.

9. CANAIS DE ATENDIMENTO

9.1. SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente (ligação gratuita): 103-43

Ou na Loja :

Rua Professor João Cândido 555, Londrina, Pr.

